



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1494 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 6 DE MAIO DE 2022

Inscrições abertas para o Festival de Música da Ilha Grande

Evento está confirmado e vai ocorrer com a presença de público, de 8 a 10 de julho, na Vila do Abraão

O Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande voltará a ser realizado com a presença de público após dois anos ocorrendo de forma on-line. A 19ª edição do evento está confirmada e terá a organização da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Eventos, e será realizada na Vila do Abraão, de 8 a 10 de julho. As inscrições para os compositores e cantores interessados em participar foram abertas nesta sexta-feira (6).

As inscrições são gratuitas e vão até 12 de junho. Os interessados precisam fazer o download da ficha de inscrição no site www.angra.rj.gov.br e enviar o documento preenchido e digitalizado no formato PDF para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br. Junto devem ser enviados o áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo, a letra da música em PDF e o arquivo de texto com a letra da música na íntegra no formato PDF.

Cada participante poderá inscrever até três músicas no Tema Livre e duas no Tema Ecologia, que deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o melhor intérprete, independente de qual categoria tenha se inscrito. No total serão distribuídos R\$18 mil em premiação.

Uma equipe de profissionais renomados da área musical fará a seleção das 14 músicas a serem apresentadas no palco do evento e escolherá os vencedores. A listagem das canções selecionadas será divulgada no dia 20 de junho, no site da Prefeitura.

O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros. Também tem o objetivo de incentivar o interesse da população pela música como fonte de



cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país. Além disso, contribui para revelar novos talentos e ajuda a divulgar o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

- O Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande é um dos mais importantes do Brasil, e mesmo na pandemia não deixamos de realizá-lo, fizemos de forma on-line e retornamos agora presencialmente. Esse evento volta em um momento importante para incentivar a economia local, estimular a cultura, enriquecer o nosso calendário de eventos, além de descobrir e apresentar novos talentos. É com muito prazer que colocamos esse projeto na rua - destacou o secretário de Eventos.

O regulamento com todas as informações está publicado neste Boletim Oficial, nº 1.494, e também estará disponível no site da prefeitura.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 893/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor de Agricultura, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 894/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DANILO LOPES GRACIANO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 895/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE PEREIRA CARNEIRO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 896/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados por meio da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados por meio da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RAPHAEL VINÍCIUS FARIA CORRÊA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 898/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados por meio da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **STEPHANIE DA SILVA MAGALHÃES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 899/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado

no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CONRADO FERNANDO MOREIRA LEMOS DE CAMARGO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 900/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAYANA DA SILVA LIMA** para o cargo de

Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 901/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 902/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LILIAN LOPES XAVIER** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 903/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LORRANE PIMENTA DE AGUIAR** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 904/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0301/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 905/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2012/Fusar, objeto do Edital de 13 de fevereiro de 2012, da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, destinado ao preenchimento de vagas em diversos cargos, o qual foi homologado em 06 de julho de 2012, publicado no Boletim Ofício, Edição 388/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.618, de 01 de janeiro de 2017, que extinguiu a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 093/2022/

PGM-SUJUD, referente ao Processo Judicial nº 0002587-93.2014.8.19.0003; e do Memorando nº 0300/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LEILA SOARES LOUREIRO** para o cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O Nº–12.579, DE 28 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.777.458,20 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.777.458,20 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	300.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	349.100,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	11.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	25.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	100,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	80.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	200.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	32.000,00
2022 20 2017 08 243 0204 2257 33903016 10010000	2.000,00	-
2022 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 10010000	-	2.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2002 44905235 10010000	12.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2002 33903943 10010000	-	12.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	2.200,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.200,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	19.369,35	-
2022 25 2501 04 122 0204 2285 33903999 10010010	-	19.369,35
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	347.789,76	-
2022 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 10010010	-	347.789,76
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	7.101,52	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	101,52
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	7.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903016 11110000	1.036,74	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905236 11110000	-	1.036,74
2022 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 11110000	127.386,25	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	154.902,61	-
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	282.288,86
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44905191 11110000	104.099,17	-
2022 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 11110000	-	104.099,17
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11110000	20.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 11200000	30.200,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000	-	30.200,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 12140000	31.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903996 12140000	-	8.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903096 12140000	-	8.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33909230 12140000	-	15.000,00
2022 27 2701 10 128 0204 2648 33904806 12200000	69.272,80	-
2022 27 2701 10 128 0204 2514 33904600 12200000	-	20.000,00
2022 27 2701 10 128 0204 2515 33904899 12200000	-	49.272,80
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 13900000	15.000,00	-

2022 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 13900000	15.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 13900000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 13900000	14.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	64.000,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 44905228 15303000	73.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 44905238 15303000	-	73.000,00
2022 20 2023 15 452 0220 2068 33903099 15304000	56.000,00	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	56.000,00
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	7.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1131 44905180 15307000	-	7.000,00
TOTAL	1.777.458,20	1.777.458,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB – 70%

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social

15303000 = Royalties – Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15307000 = Royalties – Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

D E C R E T O Nº-12.583, DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 087/2022/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 27/04/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	660.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 10010000	-	100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903100 10010000	-	60.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	-	500.000,00
TOTAL	660.000,00	660.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JARDEL SOUZA DE AZEVEDO, Matrícula nº 27890, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 008/2020, decorrente da Concorrência nº 001/2019/SAAE, constante do Processo nº 2019016167, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º modulo da ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula nº 20066, para realizar o acompanhamento e fiscalização,

como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
05 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada em Serviço Qualificação Profissional – Cursos na Modalidade Presencial e Remota – Programa Escola de Talentos, para a formação e qualificação profissional dos referidos cursos, visando suprir as demandas da plataforma do Projeto Banco de Talentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no processo administrativo nº 2021027494, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 181.825,29 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza das Despesas: 33903999, Fonte de Recurso: 100100000, Programa de Trabalho: 1492, Nota de Empenho nº: 989, de 03/02/2022, no valor de R\$ 181.825,29 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico Interino às fls. 209, constante do processo administrativo nº 2021027494, de 26/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 070 DE 04 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme

o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro matrícula nº 28.184 e CPF nº 122.258.697-58** como fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE DECK DE MADEIRA COM ESTACA DE PVC EM CONCRETO ARMADO - CONDOMÍNIO AQUARIUS HOUSE - CASA 02 - ANGRA DOS REIS/RJ, CONFORME SENTENÇA JUDICIAL - PROCESSO 2006.003.0044213** – Processo 2021000503 – Contrato 069/2022, realizado pela **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.595.252/0001-15 referente a ordem de serviço nº 036/2022/ SIOP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001 ao CONTRATO Nº 098/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 098/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ - VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu §1º da Lei nº 8.666/93**

VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$156.323,01(-cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte três reais e um centavo) e ocorrerá na ficha 20222448, nota de empenho 1696/2022 e dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.1485.44905199.11400000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 122/2022/SIOP, de 11/04/2022, devidamente autorizado pelo no processo administrativo 2021019391, datado de 13/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 091/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 091/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 1 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **13/05/2022** e término em **12/06/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 28/04/2022 - Processo **2021016101** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 088/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 088/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 8 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **13/05/2022** e término em **12/06/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 28/04/2022 - Processo **2021016391** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo

087/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 05 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **06/05/2022** e término em **05/06/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 28/04/2022 - Processo **2021016218** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 072/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 072/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 6 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **06/05/2022** e término em **05/06/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 28/04/2022 - Processo **2021016451** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 100/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 100/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS MONTE DAS OLIVEIRA, RUA GALILÉIA E OUTRAS - BAIRRO BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **17/05/2022** e término em **15/06/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 29/04/2022 - Processo **2022008049** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 057/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 057/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RIBEIRA.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **25/05/2022** e término em **24/07/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 29/04/2022 - Processo **202103293** devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 070/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 070/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

VALOR: O Valor do presente termo corresponde a R\$15.729,22 (quinze mil, setecentos e vinte nove reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: E ocorrerá na ficha 20222081, nota de empenho 1791/2022 e dotação orçamentária 20.2023.15.451.0207.2630.44905199.10010000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 1º, incisos II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas através da solicitação de empenho nº 123/2022/SIOP em 14/04/2022, do processo administrativo 2021016142

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 071/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 071/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA – BANQUETA – ANGRA DOS REIS - RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em **17/04/2022** e término em **31/05/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas **Processo 2019004616**

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 058/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 058/2021 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA RITA DO BRACUHY - SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **24/05/2022** e término em **23/07/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 31/01/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021015394

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 0068/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ESCADARIA JORGE FRAN-**

CISCO RAMOS 589 - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$55.957,26 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451..0220.1006.44905199.15304000 e Ficha nº: 20221916, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 1781 de 20/04/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 125/2022/SIOP de 5 de abril de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2021016942

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 069/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE DECK DE MADEIRA COM ESTACA DE PVC EM CONCRETO ARMADO - CONDOMÍNIO AQUARIUS HOUSE - CASA 02 - ANGRA DOS REIS/RJ, CONFORME SENTENÇA JUDICIAL - PROCESSO 2006.003.0044213**

PRAZO: O prazo será de 15 (quinze) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 65.094,57 (sessenta cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1529.44905199.10010000 e Ficha nº 20221952, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1073 de 09/02/2022, no valor

de R\$ 65.094,57 (sessenta cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 071/2022/SIOP, de 27 de janeiro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021000503

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

No dia 08 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CE Carvalho Comercial - EPP**, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 185 – Bairro: Centro, CEP: 86.935-000, Cidade: Lunardelli, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº **24.864.422/0001-73**, Tel.: (43) 3478-1781 e e-mail: *parana.med@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 7.793.323-9, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 007.976.549-17, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
33	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, características adicionais: conforme modelo	Unidade	60	60	300	R\$ 150,00	Perfect
LOTE II – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES							
2	Autoclave, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, analógica, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 60 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, porta dupla	Unidade	80	80	400	R\$ 6.450,00	BS

7	Caixa térmica, material: polipropileno, poliestireno, polietileno, poliuretano, capacidade: 15 l, características adicionais: com termômetro digital, 295 x 260 x 385 mm, aplicação: transporte de hemocomponentes	Unidade	39	39	195	R\$ 240,00	SG
9	Cardiotocógrafo, modelo: p, feto único, ajuste: painel controle digital c, tela gráfica, componente 1: 1 transdutor contração uterina materna toco, componente 2: 1 transdutor us – frequência cardíaca fetal, componente 3: 1 marcador movimento fetal, componente 4: c, cintas, outros componentes: c, impressora integrada, adicionais: c, memória interna	Unidade	02	02	10	R\$ 10.450,00	General Meditech
17	Destilador água, capacidade: 3 l,h, voltagem: 220 v, características adicionais: descarga rápida na falta d'água, lâmpada indicação	Unidade	04	04	20	R\$ 960,00	Kondentech
18	Detector fetal, tipo: de mesa, ajuste: ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar, adicionais: fone ouvido	Unidade	06	06	30	R\$ 950,00	Medpej
19	Detector fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar	Unidade	21	21	105	R\$ 350,00	Contec
21	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 25 kg	Unidade	23	23	115	R\$ 716,80	Ramuza
22	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: madeira, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m	Unidade	04	04	20	R\$ 72,49	Carci

23	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: p, fixação em superfícies, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	Unidade	50	50	250	R\$ 83,98	<i>Premium</i>
28	Laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 10 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem : c, estojo	Unidade	24	24	120	R\$ 1.344,00	<i>Scope</i>
29	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c, 10 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem: c, estojo	Unidade	28	28	140	R\$ 1.290,00	<i>Scope</i>
40	Otoscópio, tipo: clínico, modelo: portátil, alimentação: luz halógena 2,5v, características adicionais: grampo fixação p, bolso c, botão liga,desliga, zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes: jogo de espéculos, tipo cabo: cabo metal cromado e plástico	Unidade	40	40	200	R\$ 288,00	<i>Mikatos</i>
41	Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor	Unidade	06	06	30	R\$ 1.200,00	<i>General Meditech</i>
44	Respirador pneumático, tipo: ciclagem a pressão(insp. p,exp.),tempo(exp.p,insp), operação: cmv+amv manual,o2 entre 3,5 a 5kgf,cm ² , características adicionais: pressão inspiratória 10 a 70cm h2o,fluxo máx.60l,m, concentração: 40% o2 sem carga,resist.respiratória 2cm h2o,50l,m, peso: 95 kg, dimensões: 177 x 15 x 2246 mm	Unidade	04	04	20	R\$ 14.800,00	<i>Ventlogos</i>
LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR							
6	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: c, alça	Unidade	25	25	125	R\$ 143,38	<i>Açoinox</i>
8	Componente reanimador manual, tipo: reservatório de o2, material: silicone, adicional: c, conector, volume: cerca de 0,50 l, tamanhos: neonatal, compatibilidade: compatibilidade específica, tipo uso: reutilizável	Unidade	06	06	30	R\$ 194,35	<i>Mikatos</i>

9	Componente reanimador manual, tipo: reservatório de o2, material: silicone, adicional: c, conector, volume: cerca de 1,0 l, tamanhos: infantil, compatibilidade: compatibilidade específica, tipo uso: reutilizável	Unidade	06	06	30	R\$ 194,35	Mikatos
10	Componente reanimador manual, tipo: reservatório de o2, material: silicone, adicional: c, conector, volume: cerca de 2,0 l, tamanhos: adulto, compatibilidade: compatibilidade específica, tipo uso: reutilizável	Unidade	06	06	30	R\$ 184,95	Mikatos
11	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: retangular, profundidade: cerca de 5 cm, dimensões: cerca de 30 x 20 cm	Unidade	20	20	100	R\$ 45,97	ABC
14	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso	Unidade	60	60	300	R\$ 79,49	Premium
15	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil	Unidade	60	60	300	R\$ 79,49	Premium
16	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	Unidade	94	94	470	R\$ 83,98	Premium
17	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	Unidade	40	40	200	R\$ 27,00	Premium
18	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox	Unidade	94	94	470	R\$ 27,00	Premium
19	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico	Unidade	20	20	100	R\$ 27,00	Premium
20	Lanterna não elétrica, tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar	Unidade	50	50	250	R\$ 22,40	Bioland

26	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta lucae, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	120	120	600	R\$ 28,50	ABC
30	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 30 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável I	Unidade	60	60	300	R\$ 248,68	ABC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2022 à 07/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

CE CARVALHO COMERCIAL – EPP
CARLOS EDUARDO CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

No dia 08 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Prolife Equipamentos Médicos LTDA**, localizado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 6800 – Bairro: Desm. Murilo Gattini, CEP: 37550-000, Cidade: Pouso Alegre, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **66.783.630/0002-79**, Tel.: (35) 3425-8150 e e-mail: licitacao@prolife.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Ribeiro Vasconcelos**, portador da Carteira de Identidade nº 097541973, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 068.794.987-44, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE II – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES							
15	Desfibrilador, tipo: cardioversor c, sincronismo, recursos integrados: monitor ecg, mp transtorácico, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: gravação ecg, eventos, peso: cerca de 8 kg, alimentação: bateria interna recarregável, componente: pás uso adulto, infantil integrados, componente i: cabo 5 vias, tipo módulo: portátil, c, alça transporte	Unid.	10	10	50	R\$ 19.000,00	<i>Prolife</i>
24	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c, alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, voltagem: 110,220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c, 12 derivações, leitura diagnóstica, velocidade registro: 12,5; 25 e 50 mm,s, características adicionais: memória p, 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel a4, alimentação: bateria interna recarregável	Unid.	28	28	140	R\$ 5.400,00	<i>Comen</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2022 à 07/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
EDUARDO RIBEIRO VASCONCELOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

No dia 08 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis

– RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli – ME**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 4931 – Bairro: Nova Era, CEP: 36.087-000, Cidade: Juiz de Fora, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **10.921.809/0001-00**, Tel.: (32) 3226-4228 e e-mail: *d3jf@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Dálvio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 04598164-4, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 613.008.617-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
9	Armário Auxiliar Gaveteiro odontológico com 4 rodas de silicone com trava Material: MDF; Espessura: 15mm com puxador com acabamento em alumínio, alças laterais, corredeiras telescópicas. Com 6 gavetas. Medidas aproximadas: 67 cm altura x 50 cm largura x 42 cm de profundidade	Unid.	20	20	100	R\$ 965,00	<i>Hospitalare</i>
10	Armário gabinete odontológico, material: madeira mdf, características adicionais: módulo pia, cuba aço inoxidável, torneira elétrica, componentes: 4 gaveteiros, 2 portas, dimensão: cerca de 1,50 x 0,90 x 0,50 m	Unid.	23	23	115	R\$ 2.030,00	<i>Hospitalare</i>
13	Banco Giratório, Material Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura Pintura Em Epóxi, Tipo De Assento Assento Giratório E Altura Regulável, Diâmetro Cerca De 40 Cm De Diâmetro, Tipo De Pés Pés Fixo Com Ponteira De Borracha	Unid.	08	08	40	R\$ 195,00	<i>Hospitalare</i>
16	Cadeira com braço, tipo assento, encosto: giratória, material assento, encosto: fibra vidro poliéster, espuma poliuretano injetada, quantidade de pés: 05 un, tratamento superficial: pintura eletrostática em epóxi-pó, tratamento anti, cor: preta, material revestimento assento e encosto: curvim preto sem costura, dimensões assento: 460 x 430 mm, características adicionais: regulável, dimensões encosto: 420 x 460 mm	Unid.	100	100	500	R\$ 345,00	<i>Hospitalare</i>

18	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintado, tipo base: giratória com 05 patas de aço, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços fixos, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: com rodízios, acabamento superficial estrutura: pintura, cor estrutura: preta, quantidade pés: 5 un, dimensões assento: 48 x 47 cm, dimensões encosto: 42 x 63 cm.	Unid.	139	139	695	R\$ 388,00	Hospitalare
20	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, cor longarina: preta	Unid.	80	80	400	R\$ 365,00	Hospitalare
24	Estante metálica, material aço inoxidável aisi 304 18.8 altura 180 cm largura 110 cm profundidade 50 cm tipo prateleiras chapa lisa quantidade prateleiras 5 un tratamento superficial escovado características adicionais pés tubulares com sapatas niveladoras rosqueadas)	Unid.	10	10	50	R\$ 1.987,00	Hospitalare
LOTE II – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES							
4	Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio: ponteiras giratórias, características adicionais: divisórias em pvc	Unid.	20	20	100	R\$ 675,00	Hospitalare
13	Carro transporte materiais, material estrutura: estrutura tubular em aço inox, material prateleiras: prateleiras em polímero, quantidade prateleiras: 3 prateleiras, quantidade rodas giratórias: 4 rodízios giratórios, comprimento: cerca de 100 cm, largura: cerca de 50 cm, altura: cerca de 95 cm, tipo prateleiras: fechamento lateral e traseiro, acessórios: c, alça ambos lados, capacidade carga: cerca de 135 kg	Unid.	06	06	30	R\$ 1.665,00	Hospitalare

33	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura tubular, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, formato: retangular, comprimento tampo: 60 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 2"	Unid.	40	40	200	R\$ 358,00	Hospitalare
34	Mesa cabeceira, material: madeira revestida c, fórmica, tipo gaveta: deslizante c, trilhos, tipo prateleiras: 1 prateleira na parte inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, características adicionais: c, 4 rodízios, componente: c, mesa refeição c, sistema de regulagem acoplada	Unid.	20	20	100	R\$ 585,00	Hospitalare

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2022 à 07/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
DÁLVIO DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

No dia 08 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras LTDA**, localizado na Avenida dos Acadêmicos, nº 40 – Bairro: Country Clube, CEP: 27.175-000, Cidade: Pirai, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **08.117.794/0001-80**, Tel.: (22) 2537-0199 e e-mail: *serra_araras@yahoo.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Ronald Tavares Fajardo Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 09277512-1, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 029.052.517-94, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Límite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
11	Armário vitrine, material: aço inoxidável, material porta: porta em vidro transparente mín. 3 mm espessura, material prateleiras: 3 prateleiras vidro cristal c, mín. 3 mm espessura, quantidade portas: 2 portas c, fechadura tipo yale c, chaves un, altura: 1,50 m, largura: 0,50, profundidade: 0,40 m, características adicionais: estrutura em aço c, cantos arredondados, tipo prateleiras: prateleiras altura regulável, componentes adicionais: teto, fundo chapa aço nº20,pés c, ponteira borracha	Unid	46	46	230	R\$ 1.058,00	São Lourenço
LOTE II – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES							
10	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox	Unid	08	08	40	R\$ 595,00	São Lourenço
11	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio: rodízios giratórios, acessórios: gradil,suporte p, balde e bacia, medida: 45 x 75 x 80 cm, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox	Unid	10	10	50	R\$ 544,00	São Lourenço
25	Escada hospitalar, material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha	Unid	189	189	945	R\$ 116,00	São Lourenço
27	Foco clínico, material corpo: metal, acabamento estrutura: pintura eletrostática, cor: branca, tipo lâmpada: halógena, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: ginecológico, com espelho dupla face, opção encaixe, tipo luz: feixe de luz intensa e dirigido, tipo ajuste: altura ajustável, tipo haste: haste flexível cromada, tipo base: base com 5 rodízios	Unid	50	50	250	R\$ 221,00	São Lourenço

30	Maca clínica, material: aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, rodas: sem rodízios, pés fixo, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: c, suporte para lençol descartável, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo c, colchão, courvin	Unid	56	56	280	R\$ 525,00	São Lourenço
31	Maca clínica, material: tubular em ferro, tipo: carro maca, acabamento da superfície: pintura epóxi, acabamento das rodas: rodas termoplástica, rodas: 4 rodízios de 5", freio nos 4 rodízios, comprimento: até 1,90 m, largura: cerca de 0,60 m, altura: cerca de 0,80 m, capacidade de carga: até 150 kg, componentes: suporte soro removível, componentes 01: pára choque emborrachado, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01: grades laterais rebatíveis, acessórios: leito fixo c, colchão, courvin	Unid	04	04	20	R\$ 748,00	São Lourenço
35	Mesa clínica, material: tubos e chapas de aço inoxidável, comprimento: 2,00 m, largura: 0,80 cm, altura: 0,80 cm, acessórios: estofado em curvin, com espuma d28, estrutura: anti-ferrugem, característica adicional: esmaltada, estofada, cabeceira móvel	Unid	16	16	80	R\$ 561,00	São Lourenço
36	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 68 x 47cm, outros componentes: base aço inox tipo garfo com 2 rodízios	Unid	38	38	190	R\$ 187,00	São Lourenço
37	Mesa ginecológica, estrutura: tubo aço, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material porta-coxa: porta-coxas estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox	Unid	50	50	250	R\$ 1.090,00	São Lourenço
38	Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, material visor: visor acrílico, características adicionais: iluminação em led, adicional: fixação por ímã, dimensões: cerca de 400 x 500 x 7 mm	Unid	48	48	240	R\$ 204,00	São Lourenço

43	Poltrona reclinável, cor: azul, componentes: assento,encosto,apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento,encosto,pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular, aplicação: hospitalar	Unid	45	45	225	R\$ 740,00	São Lourenço
45	Suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos	Unid	30	30	150	R\$ 145,00	São Lourenço
46	Suporte saco hamper, material: tubo aço inox de 1", acabamento: polido, diâmetro: 50 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com tripé,3 rodízios, fundo e tampa de alumínio	Unid	06	06	30	R\$ 238,00	São Lourenço
LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR							
12	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 ml	Unid	30	30	150	R\$ 52,50	Fortinox
31	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unid	50	50	250	R\$ 20,00	G-Tech

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2022 à 07/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
RONALD TAVARES FAJARDO JÚNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

No dia 13 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro,

nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda**, localizado na Rua 552, nº 84 – Bairro: Jardim Paraíba, CEP: 27.215-110, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **39.197.983/0001-33**, Tel.: (24) 3346-7592 e e-mail: *karpel.moveis@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Odaly José Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 05629073-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
1	Aparelho purificador de água. Tipo cinco filtragens. Peso 21.1. Voltagem 127/220. Largura 48. Altura 28.5. Profundidade 30.5. Características adicionais água gelada e água natural. Capacidade 1.8. Vazão 40.	Unid.	59	59	295	R\$ 1.220,00	<i>Bellierly</i>
3	Aparelho telefônico sem fio, função: teclas flash, memory e redial, faixa operação: 1,9 mhz, alimentação: 110,220 vca, sinalização linha: pulso e tom, voltagem bateria: 7,5 v, duração flash: flash programável ms, características adicionais: 1 fone, 1 base, 1 bateria, 1 cabo de linha, 1 adaptado.	Unid.	51	51	255	R\$ 231,00	<i>Elgin</i>
5	Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: pintado, cor: branca, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,55 m	Unid.	20	20	100	R\$ 428,90	<i>Colormaq</i>
17	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: preta	Unid.	284	284	1420	R\$ 153,00	<i>Regiani</i>
21	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,50 l, voltagem: 110 v, potência: 700 w	Unid.	51	51	255	R\$ 210,00	<i>Mondial</i>
25	Fichário mesa escritório - Fichário 5x8, com tampa acrílica e base de metal	Unid.	16	16	80	R\$ 89,90	<i>Menno</i>

26	Fogão elétrico, material: aço inoxidável, voltagem: 110,127 v, componentes: 4 acendedores, automático, timer digital sonoro, uso: doméstico, características adicionais: tampo de vidro	Unid.	20	20	100	R\$ 930,00	Atlas
27	Forno microondas, material: aço, capacidade: 27 l, potência: 800 w, voltagem: 110 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", cor: branca, funções: cozinhar, assar e aquecer	Unid.	56	56	280	R\$ 698,00	Electrolux
34	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 100 l, tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca, características adicionais: pedal em aço galvanizado	Unid.	20	20	100	R\$ 267,00	Nobre
35	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo	Unid.	50	50	250	R\$ 93,00	Nobre
42	Relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: digital, funcionamento: elétrico	Unid.	69	69	345	R\$ 98,00	Kaz

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/04/2022 à 12/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ODALY JOSÉ RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

No dia 13 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão**

Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RK2 Comércio e Serviços LTDA EPP**, localizado na Avenida São José, nº 188 – Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: *contato@rk2comercio.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Fernando da Silva Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 05629073-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
44	Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto,sleep time,vhf,uhf e tv a cabo.	Unidade	55	55	275	R\$ 2.600,00	<i>Philco</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/04/2022 à 12/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
FERNANDO DA SILVA FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

No dia 13 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli**,

localizado na Rua Victor Civita, nº 66, Edifício 04, Bl 02, Sala 522 – Bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22.775-044, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **11.496.190/0001-04**, Tel.: (21) 3106-3062 e e-mail: comercial@rioofficenet.com.br, neste ato representado pela Sr^a **Suellen Salustiano dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 12928802-3, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 054.775.677-16, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador				
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
7	Armário escritório, material: madeira mdf, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdf, quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: madeira mdf, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,80 m, altura: 1,60 m, profundidade: 0,47 m, cor: ovo, material estrutura: madeira mdf, material base: madeira mdf, tipo: alto	Unid.	23	23	115	R\$ 506,00	<i>Gebb Work</i>
8	Armário, material: madeira aglomerada, tipo: alto com 02 portas, quantidade portas: 2 un, tipo portas: puxadores embutidos em polietileno, tipo fixação portas: dobradiças com aberturas de 180° e providas de dis, tipo fechamento portas: fechaduras com cilindros cromados tipo yale, altura: 160 cm, largura: 80 cm, profundidade: 46 cm, características adicionais: componível através de pinos e guias, portas e, quantidade prateleiras: 04 internas reguláveis un, material portas: madeira aglomerada, revestida em ambas as faces, material pé: aço zamac oxidado, espessura: 18 mm	Unid.	139	139	695	R\$ 510,00	<i>Gebb Work</i>
22	Cama beliche - Beliche com escada em madeira maciça, características técnicas: altura 1: 160 m de altura, 2 : 80 m de altura, largura 2: 96 cm e profundidade 2: 197 cm)	Unid.	60	60	300	R\$ 585,00	<i>Estilo Design</i>
23	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 7 un, revestimento degraus: antiderrapante, características adicionais: travamento automático, sapatas antiderrapantes, capacidade: 100 kg	Unid.	04	04	20	R\$ 247,00	<i>Real Escadas</i>
28	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 210 l, tipo portas: reversível, sistema degelo: automático, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: cestos removíveis	Unid.	04	04	20	R\$ 3.370,00	<i>Consul</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/04/2022 à 12/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
SUELLEN SALUSTIANO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

No dia 13 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R.A.M Marques Comércio de Produtos Médicos LTDA**, localizado na Estrada Barão do Turvo, nº 33 – Bairro: Dorândia, CEP: 27160-000, Cidade: Barra do Piraí, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **03.749.855/0001-08**, Tel.: (24) 2433-1231 e e-mail: vendas@medicalsul.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Afonso Miranda Marques**, portador da Carteira de Identidade nº 072271489, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 975.405.957-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE II – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES							
1	Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 10 a 50 lpm, componentes: filtro bacteriológico	Unidade	20	20	100	R\$ 496,12	Medicate

6	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 160 kg	Unidade	06	06	30	R\$ 1.318,87	Jaguaribe
16	Desfibrilador, tipo: externo automático, recursos integrados: cardioversor c, sincronismo, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, peso: cerca de 6 kg, alimentação: 110,220v, bateria externa, componente: teclas p, carga regulável de 1 a 360j, componentes adicionais: cabo de força 3 pinos, características adicionais: botão liga,desliga frontal, tipo módulo: portátil, c, alça transporte	Unidade	06	06	30	R\$ 9.385,16	Toth Lifecare
39	Oftalmoscópio , tipo direto, aplicação controles abertura c/ e s/ filtro livre vermelho, adicionais 7 diafragmas diferentes, componentes outros bateria recarregável, tipo luz halógena, tensão alimentação 3,50 v, características adicionais cabeça removível	Unidade	34	34	170	R\$ 778,55	MD
LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR							
5	Colchão – uso hospitalar, material: espuma, comprimento: 180 cm, altura base: 6 cm, largura: 60 cm, características adicionais: forro impermeável e antialérgico	Unidade	52	52	260	R\$ 165,00	Gynflex
27	Pinça cirúrgica modelo 1 Kelly, ponta reta, tipo serrilhada, 16 cm, com cremalheira, aço inoxidável e esterilizável	Unidade	120	120	600	R\$ 40,06	Maryam
28	Pinça cirúrgica modelo 1 Kelly, ponta reta, 18 cm, aço inoxidável e esterilizável	Unidade	180	180	900	R\$ 50,33	Maryam
29	Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	120	120	600	R\$ 40,06	Maryam

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação

do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/04/2022 à 12/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

No dia 14 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Helter Comércio e Representações LTDA EPP**, localizado na Rua Padre Norberto Prittwitz, nº 54 – Bairro: Colônia, CEP: 27.351-710, Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **37.682.561/0001-28**, Tel.: (24) 3326-9732 e e-mail: *helterbm@gmail.com*, neste ato representado pela Srª. **Maria Helena Marques Goulart**, portadora da Carteira de Identidade nº 06.757.954-0, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 079.954.347-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
2	Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/mute/pause, Nível Campainha 3 Níveis, Cor Preta, Características Adicionais Mesa, Com central Cpa.	Unid	50	50	250	R\$ 64,99	Intelbras

15	Bebedouro água, tipo: vertical elétrico, acabamento externo: pintura em epoxi, altura: aproximadamente 96 cm, largura: aproximadamente 33 cm, profundidade: aproximadamente 29 cm, características adicionais: 2 saídas uma para água gelada e outra para água na, voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável com serpentina externa, material tampo superior e frontal: poliestireno	Unid	18	18	90	R\$ 860,00	<i>Libell</i>
29	Lixeira, material: aço inoxidável polido, capacidade: 10 l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais: formato redondo com ponteiros protetoras, aplicação: coleta de lixo	Unid	50	50	250	R\$ 147,00	<i>Ecobin</i>
30	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 100 l, tipo: fechada com tampa, diâmetro: 45 cm, altura: 68 cm, características adicionais: dobradiça, haste e pedal, acionamento tampa por pedal	Unid	30	30	150	R\$ 758,35	<i>Ecobin</i>
31	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 45 cm, cor: branca, largura: 35 cm.	Unid	134	134	670	R\$ 258,00	<i>Ecobin</i>
32	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: com 2 alças, aplicação: coleta de lixo	Unid	102	102	510	R\$ 320,89	<i>Ecobin</i>
40	Paleta – Pallet plástico medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, superfície vazada, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleta). Capacidade de carga: mínimo de 1900 Kg. De acordo com as normas PBR/ NBR 8252/8254/9192 e com as exigências da Anvisa e do Ministério da Agricultura	Unid	30	30	150	R\$ 190,31	<i>Inoplastic</i>
43	Suporte de televisao, material: aço carbono, tipo: parede, dupla proteção, tamanho: para tv de 32" até 75", acabamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: parafusos, buchas de fixação.	Unid	55	55	275	R\$ 15,85	<i>Brasforma</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/04/2022 à 13/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
MARIA HELENA MARQUES GOULART

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

No dia 14 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **M.T.C. Comércio de Mobiliário Corporativo Eireli**, localizado na Rua Andrade Pinto, nº 09, Loja 01 – Bairro: Fátima, CEP: 24.070-000, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **35.332.467/0001-13**, Tel.: (21) 96421-0024 e e-mail: *mtcmobiliario@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Tavares de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº 478509147, Expedida pelo MTPS/RJ e CPF nº 110.887.587-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
4	Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,85 m, largura: 90 cm, profundidade: 0,45 m, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras regulá, material: chapa de aço	Unid	60	60	300	R\$ 782,00	Mojiano
6	Armário aço, acabamento superficial: pintura lisa, cor: cinza, quantidade portas: 6 un, altura: 1,98 m, largura: 0,95 m, profundidade: 0,42 m, características adicionais: fosfatizado, pitão para cadeado, material: chapa de aço	Unid	26	26	130	R\$ 756,00	Mojiano

12	Arquivo escritório, material: chapa de aço 22, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, padrão acabamento: pintura lisa, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: puxadores, porta-etiqueta cromados, pasta suspensa	Unid	20	20	100	R\$ 578,00	Mojiano
14	Banco giratório, material: estrutura em aço, revestimento em polipropileno, acabamento da estrutura: estofado, revestido em couro sintético, tipo de assento: assento regulável por gás, diâmetro: pintura epóxi ou eletrostática, tipo de pés: pés com 5 rodízios	Unid	50	50	250	R\$ 213,00	M2V
39	Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 25 mm, altura: 0,75 m, material estrutura: tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi, comprimento: 180 cm, largura: 100 cm, características adicionais: 6 cadeiras encosto tubo aço galvanizado, assento, cor: ARGILA	Unid	12	12	60	R\$ 615,00	M2V

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/04/2022 à 13/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

M.T.C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
MARCOS TAVARES DE CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

No dia 14 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo**

V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Faria Rodrigues Indústria de Móveis LTDA**, localizado na Rua Alameda Rio do Sono, nº 261 – Bairro: Tietê, CEP: 35.501-180, Cidade: Divinópolis, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 13.457.500/0001-07, Tel.: (37) 3221-5553 e e-mail: *vendas1@achei.ind.br*, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim Dimas de Souza Neto**, portador da Carteira de Identidade nº MG-684.386, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 070.546.706-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I – MOBILIÁRIO E MATERIAIS COMUNS							
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: vinil, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços, características adicionais: braços revestidos com poliuretano na cor preta	Unidade	08	08	40	R\$ 340,00	Achei
36	Mesa Reunião Oval, Material Tampo Aglomerado, Acabamento Superficial Estrutura Pintura Em Epóxi, Revestimento Tampo Laminado Melamínico, Cor Tampo Cinza, Cor Estrutura Preta, Características Adicionais Com Bordas Em Pvc Maciço, Arredondas, Na Cor Preta, Comprimento 200 Cm, Largura 100 Cm, Altura 75 Cm, Quantidade Pés 2 Un, Material Estrutura Base Tubo Metálico	Unidade	11	11	55	R\$ 370,00	Achei
37	Mesa Secretaria, Largura 0,60 M, Comprimento 1,20 M, Cor Tampo Cinza, Características Adicionais Com 2 Gavetas, Altura 0,74 M, Material Estrutura Madeira Compensada	Unidade	139	139	695	R\$ 310,00	Achei
38	Mesa Impressora Microcomputador - Mesa Para Impressora Em Mdf, Com Acabamento Em Pvc. Estrutura Em Aço Carbono. Dimensões 50 X 40 X 75 Cm. Garantia Mínima De 03 Meses Contados A Partir Da Entrega Efetiva Do Produto	Unidade	01	01	5	R\$ 125,00	Achei

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/04/2022 à 13/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

No dia 19 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GA Medical LTDA - ME**, localizado na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5382 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP: 27.353-000, Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **23.121.810/0001-00**, Tel.: (24) 3328-5906 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Srª **Michelle Maria do Nascimento Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 132.961.227-29, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR							
02	Bandeja aço inox esterilizável	Unid	60	60	300	R\$ 35,29	ABC
25	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid	120	120	600	R\$ 19,03	ABC
33	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum - jamison (tenotomia), tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid	120	120	600	R\$ 54,76	ABC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/04/2022 à 18/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

GA MEDICAL LTDA – ME
MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

No dia 20 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos LTDA**, localizado na Avenida Savio Cota de Almeida Gama, nº 787 – Bairro: Retiro, CEP: 27.281-422, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **19.308.719-0001-12**, Tel.: (24) 3071-2495 e e-mail: *sbnovaretiro@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Filipe Soares Domingues de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 12696841-1, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 092.088.037-16, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR							
1	Aspirador para rede de gases, aplicação: ar comprimido tipo venturi, tipo frasco: frasco de polímero graduado, volume: cerca de 400 ml, tipo uso: esterilizável, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	Unid	80	80	400	R\$ 108,46	<i>Romed</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação

do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/04/2022 à 19/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FILIPE SOARES DOMINGUES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

No dia 20 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli**, localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Bairro: Parque Industrial, CEP: 16075-370, Cidade: Araçatuba, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **09.251.627/0001-90**, Tel.: (18) 3621-2782 e e-mail: *kcr@kcrequipamentos.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Lucas Machado Vicaroni Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 288140759, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 159.095.247-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE II – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES							
20	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo balança c, régua, modelo: elétrica, material: aço c, pintura eletrostática, escala graduação: c, escala métrica – mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente i: c, visor digital, componente ii: tapete de borracha, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 300 kg	Unid	02	02	10	R\$ 1.220,00	<i>Líder Balanças</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação

do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/04/2022 à 19/04/2023, com eficácia legal após a Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

JORGE LUCAS MACHADO VICARONI LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021023306, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Mobiliários a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo:

CE Carvalho Comercial – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Item 33), Lote II (Itens 2, 7, 9, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 40, 41 e 44) e Lote III (Itens 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26 e 30), perfazendo o valor total de **R\$ 788.418,88** (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Prolife Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.783.630/0002-79, vencedora dos itens no seguinte lote: Lote II (Itens 15 e 24), perfazendo o valor total de **R\$ 341.200,00** (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais)

D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 10.921.809/0001-00, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Itens 09, 10, 13, 16, 18, 20 e 24) e Lote II (Itens 04, 13, 33 e 34), perfazendo o valor total de **R\$ 254.562,00** (duzentos

e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.117.794/0001-80, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Item 11), Lote II (Itens 10, 11, 25, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 43, 45 e 46) e Lote III (Itens 12 e 31), perfazendo o valor total de **R\$ 246.261,00** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais)

Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Itens 01, 03, 05, 17, 21, 25, 26, 27, 34, 35 e 42), perfazendo o valor total de **R\$ 222.379,40** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

RK2 Comércio e Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (item 44), perfazendo o valor total de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais)

Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.496.190/0001-04, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Itens 07, 08, 22, 23 e 28), perfazendo o valor total de **R\$ 132.096,00** (cento e trinta e dois mil e noventa e seis reais)

R.A.M Marques Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote II (Itens 01, 06, 16, 39) e Lote III (Itens 05, 27, 28 e 29), perfazendo o valor total de **R\$ 127.871,08** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos)

Helter Comércio e Representações LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.682.561/0001-28, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Itens 02, 15, 29, 30, 31, 32, 40 e 43), perfazendo o valor total de **R\$ 122.713,83** (cento e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e três centavos)

M.T.C. Comércio de Mobiliário Corporativo Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.332.467/0001-13, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Itens 04, 06, 12, 14 e 39), perfazendo o valor total de **R\$ 96.166,00** (noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais)

Faria Rodrigues Indústria de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote I (Itens 19, 36, 37 e 38), perfazendo o valor total de **R\$ 50.005,00** (cinquenta mil e cinco reais)

GA Medical LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, vencedora dos itens nos seguintes lotes: Lote III (Itens 02, 25 e 33), perfazendo o valor total de **R\$ 10.972,20** (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.308.719/0001-12, vencedora do item no seguinte lote: Lote III (Item 01), perfazendo o valor total de **R\$ 8.676,80** (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, vencedora do item no seguinte lote: Lote II (Item 20), perfazendo o valor total de **R\$ 2.440,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

O **Valor Total do Pregão Presencial 003/2022** foi de **R\$ 2.546.762,19** (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
PORTARIA Nº 018/2022/SPP

O Secretário de Planejamento e Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor **FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula 14.487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico, sob o domínio angra.rj.gov.br**, adquirida da empresa **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, resultante do **Processo nº 2021022215**.

Art. 2º: Designar o servidor **MARCOS BARREIROS PINTO**, matrícula 10.635, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS -INTERINO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 011/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Felipe Campos Voto**, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.467-21 para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2022008371—CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Designar a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos**, matrícula nº 28071 e CPF nº 144.604.787-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
05 DE MAIO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Patrimônio torna público a relação dos candidatos habilitados e com pendências documentais no Chamamento público nº 001/2022 – Processo nº 202000304 para o processo seletivo simplificado para composição dos músicos

do quadro de componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis, publicado no BO nº 1456 do dia 12 de fevereiro de 2022 página 08.

CANDIDATOS HABILITADOS:

- Ana Vitoria Martins Felipe
- Adalmário Vianna
- Brenda Maria de Oliveira Rossetti
- Carmen Lúcia dos Santos Calheiro
- Dinair Tenório dos Santos Conceição
- Eliete Maria Castro da Costa
- Hélio Malvino dos Santos
- Kaique Costa Stumpf
- Letícia Helena Pacheco da Silva Oliveira
- Márcia Paiva Perez
- Neive Arcenio da Conceição
- Nicole Alexandre do Nascimento
- Rodrigo Rodrigues Camacho
- Wellington de Oliveira Claudio

CANDIDATOS COM COM EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Ágape Oliveira – pendências: item 2.5: comprovante de residência, currículo – anexo II: comprovação de curso técnico, indicar formação musical, comprovação de experiência em outras áreas musicais além do canto, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Alex Sandro Santiago – pendências: item 2.5: currículo – anexo II: comprovação de experiência em outras áreas musicais além do canto, conhecimento /experiência em outras expressões artísticas e escolaridade e experiência de mais de 10 anos na área coral, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Bruno Monteiro Perez – pendências: anexo II: complemento da ficha de inscrição;
- Elias de Jesus – pendências: item 2.2: RG/CPF, comprovante de residência – anexo II: comprovação de experiência e prática em outra área musical além do canto, experiência em outras expressões artísticas além da área musical, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Erbert de Oliveira Eduardo – pendências: item 2.2: falta anexar o RG;
- Evelyn de Sousa Silva Ricardo – pendências: anexo II: com-

provação de conhecimento ou experiência prática em outras atividades da área musical além do canto e comprovação de mais de 10 anos de experiência na área coral conforme assinalado na ficha de inscrição;

- Filipe Antônio Lopes Fraga – pendências: item 2.2: comprovação de residência em seu nome, anexo II: comprovação de conhecimento e experiência em outra área musical além do canto, comprovação de experiência em outras expressões artísticas, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Gilcelle de Mello Ferreira – pendências: item 2.5: RG/CPF, anexo II: comprovação de ensino musical nível médio, diploma de curso superior, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Hilda Pereira de Sousa – pendências: anexo II: comprovação de experiência e prática em outras expressões artísticas e comprovação de experiência prática por mais de 10 anos na área coral, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Luciana Adriano da Silva – pendências: anexo II: comprovante de ensino superior, comprovação de cursos na área musical, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Marcos Gaik Pinheiro – pendências: anexo II: comprovação de experiência na área coral e comprovação de curso superior, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Monique Aparecida Inocência Felix – pendências: item 2.2: comprovação de residência em seu nome, anexo II: comprovação de curso superior, comprovação de experiência na área coral, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Rarissa Oliveira da Silva – pendências: anexo II: comprovação de curso superior, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Rosemary Costa da Conceição pendências: item 2.4: arquivo de áudio/vídeo – anexo II: Informar escolaridade na ficha de inscrição;
- Sanchai Chaiene Silva Mello – item 2.5: currículo, anexo II: comprovação de experiência em outras atividades na área musical, comprovação de experiência de mais de 2 anos na área coral, conforme assinalado na ficha de inscrição;
- Scheila Lessa Barreto Furtado – pendências: anexo II comprovação de curso superior, comprovação de experiência em

outras áreas artísticas além da musical, comprovação de experiência na área coral por mais de 2 anos, comprovação de cursos que não são da área musical, conforme assinalado na ficha de inscrição;

- Simone Barroso dos Santos – pendências: anexo II: indicar função a que concorre, comprovação de ensino superior, conforme assinalado na ficha de inscrição;

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

- Ângela Almeida de Oliveira - documentação incompleta, não envio de arquivo de áudio/vídeo;
- Eliana Maria Vargas Ferreira - documentação incompleta, não envio de arquivo de áudio/vídeo.

Observações:

1. Os candidatos que não regularizarem suas pendências até o dia 12/05/2022 ficarão impossibilitados de realizar a prova prática;
2. Os candidatos com inscrição indeferida poderão interpor recurso até o dia 12/05/2022;
3. A prova prática acontecerá nos dias 20, 21, 22 de maio de 2022 no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/N, São Bento, Angra dos Reis. Cada candidato será informado sobre o seu dia e horário da prova;
4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos meia hora de antecedência, munido de documento de identificação com foto. O candidato que não apresentar o mesmo, ficará impedido de realizar a prova.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2022/FTAR

Processo nº 2021028091

CI nº 010/2021/FTAR.ASPTU

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo

Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 010/2021/FTAR.ASPTU, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de passagens marítimas para atendimento, sob demanda, por um período de 90 (noventa) dias, das necessidades de trabalho das equipes de ordenamento turístico da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e demais membros dos órgãos públicos municipais e estaduais.

2º – EMPRESA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 014/2022/FTAR.COCLI, fls. 48/49, baseados na CI nº 010/2021/FTAR.ASPTU, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/10. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220907, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.2184.33903999.10010010.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021028091, independentes de transcrição;

Processo nº 2021028091 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA - CNPJ: 17.150.371/0001-52 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.
ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 021/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Termo de Dispensa nº 019/2022/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor **Wagner Dias do Nascimento**, matrícula nº **3500154**, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a **fiscalização do Termo de Dispensa nº 019/2022/FTAR**, processo nº 2021028091, referente à contratação de empresa para fornecimento de passagens marítimas para atendimento, sob demanda, por um período de 90 (noventa) dias, das necessidades de trabalho das equipes de ordenamento turístico da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e demais membros dos órgãos públicos municipais e estaduais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

06 DE MAIO DE 2022

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022/FTAR
PROCESSO N.º 2021017920

O Sr. **Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e, conforme o que consta nos autos do processo supracitado, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, por 12 (doze) meses, para contratação de empresa espe-

cializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.247/0001-83, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

PROCESSO N.º 2021010683

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos diversos a fim de prover os consultórios odontológicos da RMS (renovação de maquinários e ampliação de serviços), garantindo a assistência plena da saúde bucal, prezando pelo bem estar e saúde dos cidadãos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/05/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 012/2022/SAD.SEGES

O Sr. **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **Renato de Araujo Correa LTDA** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção executiva, assistência de produção da Etapa nº 004 do campeonato mundial de jet-ski ano 2022, nas modalidades “Free Style”, “Endurance”, Navegação, corrida de larga distância, corrida em circuito fechado, velocidade, corrida de melhor distância/consumo, para fins de atendimento às exigências

contidas solicitado por meio da CI n.º 001/2022/SEV.SUPEV e embasado no parecer jurídico n° 023/2022/APMD.

I – N.º DO PROCESSO: 2022012200

II – CREDOR: Renato de Araujo Correa LTDA

III – CNPJ: 40.824.338/0001-82

IV – ENDEREÇO: Rua Arcebispo Santos, n° 251, Centro, Angra dos Reis, RJ – 23.900-160.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção executiva, assistência de produção da Etapa n° 004 do campeonato mundial de jet-ski ano 2022, nas modalidades “Free Style”, “Endurance”, Navegação, corrida de larga distância, corrida em circuito fechado, velocidade, corrida de melhor distância/consumo.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado entre os dias 12 a 18 de setembro de 2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento em solo brasileiro, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 153/155).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fl. 40) e a autorização do Ordenador de Despesas (fl. 05).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado integralmente logo após a assinatura do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022012200.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.10010000, Ficha n° 20220867.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2022012200., independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Renato de Araujo Correa LTDA, CNPJ: 40.824.338/0001-82, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022/REMARCADO

PROCESSO N° 2022013642

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma e construção e ampliação do Cais na Praia do Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/05/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, n° 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, n° 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021028770, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 009/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos de sucção (VAC-ALL E HIDROJATO), com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.695.786/0001-62, vencedora do item 1, perfazendo o valor global de **R\$ 4.554.500,00** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 009/2022 foi de R\$ 4.554.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

D E C R E T O Nº-12.587, DE 06 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que trata da responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.420, de 18 março de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, que criou o Departamento de Corregedoria, na Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.446, de 10 de janeiro de 2022, que integra na estrutura da Controladoria Geral do Município, o Departamento de Corregedoria;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 4.048, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, determinando as atribuições e competências dos cargos da estrutura do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 269/2022/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 27 de abril de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, PAR (Processo Administrativo de Responsabilização) e outros.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

Art.2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Art.3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR. é da autoridade máxima, do órgão ou da entidade Municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Art.4º A autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:

- I – pela abertura de investigação preliminar;
- II – pela instauração de PAR; ou
- III – pelo arquivamento da matéria.

Parágrafo único. A denúncia que não contiver as informações mínimas que propiciem o início de uma investigação será arquivada de plano.

SEÇÃO II

DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art.5º A investigação preliminar é procedimento administrativo sigiloso e não punitivo, que tem por objetivo coletar elementos de autoria e materialidade de fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração do PAR.

Parágrafo único. A investigação preliminar será conduzida por um ou mais servidores efetivos e deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo admitidas prorrogações por igual período, mediante solicitação devidamente justificada à autoridade instauradora.

Art.6º O servidor ou comissão responsável pela investigação poderá utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos e aqueles que lhes são correlatos.

Art.7º Ao final da investigação preliminar, o servidor ou comissão responsável pela investigação enviará à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca, da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública Municipal, para decisão sobre a instauração do PAR.

SEÇÃO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art.8º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e obser-

vará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

SUBSEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO, TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO

Art.9º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

- I – o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
- II – a indicação do membro que presidirá a comissão;
- III – o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados;
- IV – o prazo para conclusão do processo.

Art.10. O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário á elucidação do fato e a preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§1º Em entidade da Administração Pública Municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por Servidores Públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais Empregados Públicos, preferencialmente com no mínimo dois anos de tempo de serviços na entidade.

§2º A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

- I – propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objetivo da investigação;
- II – solicitar a atuação de especialista com notório conhecimento, de órgão e entidade Público ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
- III – solicitar ao Órgão de representação judicial que requeira as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

§3º Os atos processuais “poderão” ser realizados por meio de videoconferência ou outros recurso tecnológicos de transmissão de sons e imagem em tempo real, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

§4º A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais, na forma de seu estatuto ou seu contrato social, ou por meio de procuradores, sendo-lhes assegurando o amplo acesso aos autos.

§5º É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada vista dos autos na repartição ou obtenção de cópias mediante requerimento escrito, resguardadas as hipóteses de sigilo.

Art.11. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora que decidirá de forma fundamentada.

Art.12. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do prazo da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Parágrafo único. Deverá constar no mandado de intimação:

- I – a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II – a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
- III – a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública Municipal, podendo, para melhor elucidação, descrever as circunstâncias em que a infração ocorreu, bem como eventuais agravantes ou atenuantes;
- IV – a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
- V – a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa; e
- VI – a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolizada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica.

Art.13. As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.

§ 1º Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para

apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

§ 2º Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade público responsável pela instauração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

Art.14. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art.15. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação Municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Art.16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art.17. Caso a pessoa jurídica apresente em suas defesas informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art.18. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, e deverá observar os seguintes requisitos:

- I – descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
- II – apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
- III – análise da existência e do funcionamento de programa de integridade, se for o caso;

IV – manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;

V – indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual dosimetria da multa;

VI – análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e

VII – indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art.19. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

Art.20. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993/ 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

§ 1º Concluída a apuração de que trata o caput e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência.

§ 2º Após o julgamento da autoridade de nível mais elevado, os autos serão remetidos para autoridade de menor nível para que proceda ao julgamento de sua competência.

§ 3º Para fins do disposto no caput, o chefe da unidade responsável no órgão ou entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar à autoridade prevista no art. 3º sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

SUBSEÇÃO II

DOS RECURSOS

Art.21. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

§ 1º O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art.22. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II – publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art.24. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei Federal nº 8.666, de 1993, e 14.133, de 1º de abril de 2021 ou a outras normas de licitações e contratos da administração

pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 20, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

SEÇÃO II

DA MULTA

Art.25. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art.26. São circunstâncias que agravam o cálculo da multa:

- I – valor do contrato firmado ou pretendido superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- II – vantagem auferida ou pretendida pelo infrator superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- III – relação do ato lesivo com atividades fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda ou com contratos, convênios ou termos de parceria na área de saúde, educação, segurança pública ou assistência social;
- IV – reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de 5 (cinco) anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior;
- V – tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
- VI – interrupção na prestação de serviço público ou do fornecimento de bens;
- VII – paralisação de obra pública;
- VIII – situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de solvência geral e de liquidez gerais superiores a 1 (hum) e demonstração de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo; e
- IX – continuidade dos atos lesivos no tempo.

Art.27. São circunstâncias atenuantes:

- I – a não consumação do ato lesivo;
- II – colaboração efetiva da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente de acordo de leniência;
- III – comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do processo administrativo em relação à ocorrência do ato lesivo;
- IV – ressarcimento integral dos danos causados à Administração Pública antes da prolação da decisão administrativa condenatória; e
- V – comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regu-

lamento do Poder Executivo federal.

Art.28. O valor da multa corresponderá, no mínimo, a:

- I – 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
- II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 30.

Art.29. A existência e quantificação dos fatores previstos nos art.26 e art.27 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

I – mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 28; e

II – máximo, o menor valor entre:

- a) 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
- b) 3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art.30. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art.31. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 22.

§ 1º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu paga-

mento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em dívida ativa do Município ou das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

§ 3º Caso a entidade que aplicou a multa não possua dívida ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

SEÇÃO III

DA PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADORA.

Art.32. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal no 12.846, de 2013, publicará às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

I – em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

II – em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

III – em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também poderá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão ou entidade que aplicou a sanção, caso existente.

SEÇÃO IV

DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Art.33. As medidas judiciais como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do caput do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art.34. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V

ACORDO DE LENIÊNCIA

Art.35. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, ou 14.133/21, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:

I – a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e

II – a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Art.36. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art.37. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

I – ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

II – ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;

III – admitir sua participação na infração administrativa;

IV – cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento; e

V – fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.

§ 1º O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 2º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/13, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 3º a proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório final a ser elaborado no PAR (Processo Administrativo de Responsabilização).

§ 4º o acesso ao conteúdo da proposta do acordo de leniência será restrito à autoridade competente para sua celebração, e aos servidores especificamente designados para participação da negociação do acordo, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência daquela autoridade.

Art.38. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I – a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II – o resumo da prática supostamente ilícita; e

III – a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º a proposta de acordo de leniência será protocolada no órgão competente para celebrá-lo no âmbito do Poder Executivo Municipal em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013” e “Confidencial”.

§ 2º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 36 deste Decreto, poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal relacionada aos fatos objeto do acordo.

Art.39. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por 2 (dois) servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art.40. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I – esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II – avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III – propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV – proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V – propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 44 deste Decreto.

Art.41. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art.42. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presente circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração

ção do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art.43. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I – não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica;

II – implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios; e

III – não será divulgada, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art.44. A celebração do acordo de leniência poderá:

I – isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846/13;

II – reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

III – isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e lei 14.133/21, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art.45. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito;

IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII – o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;

VIII – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

IX – a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do Código de Processo Civil;

X – a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme estabelecido no Capítulo IV;

XI – o prazo e a forma de acompanhamento, pelo órgão competente nos termos do art. 36 deste Decreto, do cumprimento das condições nele estabelecidas;

XII – as demais condições que a autoridade negociante considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º Até a celebração do acordo de leniência a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no § 4º do art. 37.

§ 2º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 3º O órgão ou entidade negociante manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.

§ 4º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o PAR, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, à identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e às provas apresentadas.

Art.46. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I – a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II – o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado;

III – será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo Federal.

Art. 47. Concluído o acompanhamento de que trata inciso XI do art. 45, o acordo de leniência será considerado definitivamente cumprido por meio de ato da autoridade competente nos termos do art. 36 deste Decreto, que declarará a isenção ou cumprimento das respectivas sanções, conforme art. 44.

CAPÍTULO VI

DOS CADASTROS

Art.48. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal, entre as quais:

I – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;

III – impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art.49. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I – às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013;

II – ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 46 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 906/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO PAULO BRAGA DE ANDRADE, matrícula 883, da Função Gratificada de Coordenador de Homologação, do Departamento de Tributos Mobiliários, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 907/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.581, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR WLADEMIR MURILO VEIGA para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 908/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.581, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR JISLEY FATIMA CONTE VEIGA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Procedimentos Administrativos, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 909/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.581, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELLE FERNANDES MOREIRA AZEVEDO ALVES para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Procedimentos Administrativos, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

PORTARIA Nº 910/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0644/2022-SSA.SUASA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula 4500228, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 911/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0644/2022-SSA.SUASA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula 17250, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 912/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0644/2022-SSA.SUASA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula 4500332, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 913/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0644/2022-SSA.SUASA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula 20377, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01

de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 914/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0644/2022-SSA.SUASA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR KELLY NUNES DE ARAUJO, Matrícula 4500260, da Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 2º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 915/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0644/2022-SSA.SUASA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR KELLY NUNES DE ARAUJO, matrícula 4501550, para a Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 2º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO

19º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

I – DO EVENTO

1) O “**19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” será realizado nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2022 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.

2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

III – DA REALIZAÇÃO

4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no

dia 08 de julho de 2022 durante o evento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 5) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6) As inscrições estarão abertas de 6 de maio até 12 de junho de 2022.
- 7) A ficha de inscrição encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br para download.
- 8) As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br
- 9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.
- 10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.
- 11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo os seguintes arquivos:
 - 11.1) Ficha de inscrição preenchida com letra legível e digitalizada em formato PDF;
 - 11.2) Áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo;
 - 11.3) Letra da música em formato PDF;
 - 11.4) Arquivo de texto com a letra da música na íntegra em formato PDF.

12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidadas pela Secretaria de Eventos.

15) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 20 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.

16) Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

17) Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:

17.1) Tema livre – 09 (nove) músicas

17.2) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

VI – DAS APRESENTAÇÕES

18) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “**Confirmação de participação.**”.

19) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua da Praia, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 9 de julho de 2022, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

19.1) Voz e violão – 15 minutos

19.2) Banda – 30 minutos

20) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

21) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 9 de julho de 2022. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

22) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

23) A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

24) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

25) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.

25.1) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;

25.2) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;

25.3) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

25.4) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

25.5) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA PREMIAÇÃO

26) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- Melhor música – **Tema LIVRE – Prêmio Maestro**

Galloway

1º lugar: **R\$ 5.000,00** + troféu

2º lugar: **R\$ 3.000,00** + troféu

3º lugar: **R\$ 1.500,00** + troféu

- Melhor música – **Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo**

Russo

Vencedor único: **R\$ 4.500,00** + troféu

- Melhor **INTÉRPRETE**

Vencedor único: **R\$ 4.200,00** + troféu

27) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 9 de julho 2022 no palco do evento na Vila do Abraão.

28) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

29) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior

valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição.

30) A premiação em moeda corrente nacional será paga através de depósito bancário identificado ou transferência bancária até o dia 22 de julho de 2022. Os vencedores deverão enviar os dados bancários de titularidade do compositor para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br até o dia 15 de julho de 2022.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

31) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

32) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

33) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis em eventos que a autarquia realizadora do evento venha participar.

34) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

35) Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

36) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

37) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
19º FESTIVAL DE MÚSICA E
ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

Nº de Inscrição
(preenchido pela SEV)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____,
nº _____, cidade: _____,
bairro _____, CEP: _____,
telefone nº (____) _____, celular (____) _____.

Categoria: () Tema Livre () Tema Ecologia

Título da Música: _____

Autor(es) da letra: _____

Autor(es) da música: _____

Intérprete(s): _____

Nome da banda: _____

Integrantes:	Função:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Estou ciente e De Acordo com o Regulamento do 19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

Assinatura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNI (R\$)	VALOR MENS.	VALOR TOTAL
1	EMBARCAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 OCUPANTES, ENTRE TRIPULANTES E PASSAGEIROS, COM SAÍDAS ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS. TRAJETO: CONTINENTE X MATARIZ – APROX. 7,11 MILHAS NÁUTICAS MATARIZ X ARAÇATIBA – APROX. 5,44 MILHAS NÁUTICAS ARAÇATIBA X PROVETÁ – APROX. 6,18 MILHAS NÁUTICAS PROVETÁ X CONTINENTE – APROX. 12,92 MILHAS NÁUTICAS HORÁRIO: SAÍDA DO CONTINENTE: CAIS SANTA LUZIA ÀS 08:00 HORAS RETORNO DE PROVETÁ: CAIS ÀS 16:00 HORAS	180	1.958,00	29.370,00	352.440,00

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/05/2022 e término em 01/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, solicitar a rescisão contratual antes do término do prazo acima, desde que notifique o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de finalização de procedimento licitatório mais vantajoso para a administração.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 352.440,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2 701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20221359, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 640, de 29/04/2022,

no valor de R\$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 070/2022/SSA.SUASA às fls. 1177 e 1178 e às fls. 1187 do Processo Administrativo nº 2019002556.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 225/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 737/2022;

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LORRAINE CARRILHO BORGES	7615	III - H	II - C

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 230/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1747/2018;

RESOLVE:

1 – Fica designada, a contar de 12 de janeiro de 2022, a servidora VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração, matrícula 6974, como fiscal do Termo Aditivo n.º 003 ao Contrato n.º 001/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa ALTA REDE CORPORATE LTDA, CNPJ n.º 03.287.268/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviço

de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet dedicado, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N° 231/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 704/2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **ODALEIA FURRIEL SOARES**, do Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Emprego e Trabalho – Símbolo CCG-III, matrícula 7918.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N° 232/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 705/2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **NATÁ SOARES FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Secretário de Comunicação – Símbolo CCS-I, matrícula 7607.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N° 233/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 706/2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão de Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor – Símbolo CCG-III, matrícula 7973.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 234/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 707/2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio – Símbolo CCC-IV, matrícula 7898.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 235/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 708/2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **STEPHANIE ROCHA DE LIRA ESVOBDA**, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Licitação – Símbolo CCSS-II, ma-

trícula 8033.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 236/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 709/2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG-III, matrícula 7907.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 237/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 797/2022;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Compras – Símbolo CCC-IV, matrícula 7904.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N° 238/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 723/2022;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, os seguintes servidores:

- **KLAUBER VALENTE DE CARVALHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-E, matrícula 7611;
- **JOCIMAR PEREIRA DE ASSIS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 7941;
- **FABIANO DA COSTA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8100.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N° 239/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 728/2022;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

- **EDNÉSIO MANOEL DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7984.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N° 240/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 714/2022;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, a seguinte servidora:

- **RAISSA DOS SANTOS NEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-B, matrícula 7885.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 241/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 379/2022;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de maio de 2022, os servidores **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM**, Procurador Geral, matrícula 7649, **FABIO TEMOTEU FERREIRA**, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias, matrícula 7876 e **JOCILENE DO PATROCÍNIO ALVES MOREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6438 (*Fiscal Suplente*), como fiscais do Contrato n.º 004/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n.º 30.809.560/0001-52, cujo objeto é prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para fins de controle de absenteísmo, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 242/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 801/2022;

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, a seguinte servidora:

- **MARCILENE MOREIRA DE ALMEIDA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP III-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 243/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 808/2022;

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

- **ANA MONTEIRO DE ARAUJO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;
- **JULIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;
- **ROSITA BARBOSA CORREA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 244/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 807/2022;

RESOLVE:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
DENISE DE CASTRO	8134	IV - G	IV- B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Dia das Mães tem Cinema nos Bairros no Campo Belo

Atividade cultural terá pipoca e refrigerante gratuitos

O Dia das Mães, comemorado no próximo domingo, dia 8, será ainda mais especial para os moradores do Promorar do Campo Belo: a comunidade receberá a segunda edição do Projeto Cinema nos Bairros. A exibição gratuita do filme “Pets - A Vida Secreta dos Bichos 2” será às 19h, na Praça Campo Belo, na Avenida Bougainville.

E para completar a diversão serão distribuídos refrigerantes e pipoca, obedecendo à ordem de chegada do público ao evento. O filme tem classificação livre, temática infantil e promete se tornar sucesso de bilheteria. Estão sendo esperadas pelo menos 200 pessoas, entre adultos e crianças, quantitativo de público semelhante ao registrado na primeira edição do evento, em março, no Parque Belém.

A atividade cultural é promovida pela Jô Art Produções e Eventos e viabilizada pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura e ao Esporte. A iniciativa conta com o patrocínio da Viação Senhor do Bonfim e Matos Teixeira.

- O prefeito Fernando Jordão tem compromisso com a

cultura e, por isso, buscamos as mais diferentes formas de democratizá-la e fomentá-la. A Lei de Incentivo tem sido uma ferramenta para que isso ocorra, uma vez que estamos contemplando o máximo de fazedores de cultura. O nosso objetivo é fomentar o setor, além de mudar a vida dos moradores da cidade - enfatiza Andrei Lara, secretário de Cultura e Patrimônio.

“Pets”

“A Vida Secreta dos Bichos 2” é um filme que nos faz rir, com piadas engraçadas, inteligentes e cheio de personagens carismáticos. A animação nos convida a adotar e amar pelo menos um dos personagens. Colorido e com cenas rotineiras de quem tem um animal de estimação, “Pets” é a diversão garantida para todas as idades.

Em “Pets 2, a vida de Max” (Danton Mello) um cãozinho adorável se torna uma bagunça quando a sua dona se casa e resolve ter um filho.